UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CONSELHO DE ENSINO, PESOUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 26/2023

Altera a Resolução nº 19/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral, da Universidade.

CONSIDERANDO:

- -a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:
- -a busca pela otimização de recursos e pelo aperfeiçoamento das normas e procedimentos administrativos da pós-graduação stricto sensu da UFPE,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar o Art. 45 da Resolução nº 19/2020 (CEPE/UFPE), que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 45. A critério do Colegiado poderá ser aproveitada, para integralização dos créditos dos cursos de mestrado, a carga horária das disciplinas cursadas na pós-graduação lato sensu da UFPE, observando-se os seguintes critérios:
 - I existência de equivalência da carga horária e conteúdo programático;
- II aprovação por comissão ou docente responsável pela disciplina, baseada em parecer circunstanciado.
- § 1º Os critérios para aproveitamento da carga horária prevista no caput devem estar descritos no Regimento Interno ou em Normativa Interna do programa.
- § 2º Os créditos obtidos em cursos de pós-graduação stricto sensu não possibilitarão a obtençãode certificado de pós-graduação lato sensu na UFPE.
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESOUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidente: Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor